



Poder Executivo

Leis

LEI Nº 2.807 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005

“Dispõe sobre denominação de rua”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “ISMAEL DANIEL LOPES”, a rua Projetada A, no Jardim Morada do Sol, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 05 de dezembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.808 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005

“Dispõe sobre denominação de rua”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “OSVALDO JONAS DOS SANTOS”, o Corredor Público localizado no antigo Laticínio, saída para Itaporã, nesta cidade.

Artigo 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à TELEMS, à ENERSUL e à SANESUL.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 05 de dezembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.809 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005

“Dispõe sobre denominação de rua”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada “SEBASTIÃO DELALIBERA”, a Rua Projetada

13, no Jardim Vitória, nesta cidade.

Artigo 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à TELEMS, à ENERSUL e à SANESUL.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 05 de dezembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.810 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005

“Desafeta a fração “B”, do loteamento denominado Jardim Sabiá, autoriza permuta e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar ato de desafetação de um terreno denominado pela Fração B, do lote 12 da Quadra 02 – formato irregular – com área de 275,22 m² (duzentos e setenta e cinco metros), do loteamento denominado Jardim Sabiá, conforme “Registro 03” da matrícula nº 70.410 do RGI local, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte, 49,81 metros com a rua dos Abacateiros; ao Sul, 51,02 metros com parte do quinhão 27 da Fazenda Coqueiro (mat. 61.941); ao Leste, 11,051 metros com a rua das Nogueiras; ao Oeste, 0,00 metros. Objeto da matrícula 70.410, do RGI local – avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado efetuar a permuta da área indicada no artigo 1º desta lei, com um terreno, determinado pela área A2 da quadra 02 do Quinhão 27, com área de 275,22 m² (duzentos e setenta e cinco metros, e vinte e dois centímetros quadrados), situado no loteamento denominado Jardim Sabiá, de propriedade de Cláudio Takeshi Iguma, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte, 8,4683 metros com parte do quinhão 27 da Fazenda Coqueiro (mat. 61.941); ao Sul, 8,4683 metros a Rua das Jaqueiras; ao Leste, 32,50 metros, parte do quinhão 27 da Fazenda Coqueiro (mat. 61.941); e ao Oeste, 32,50 metros com o lote A1 PMD. Objeto da matrícula nº 61.941, do RGI local – avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 05 de dezembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 411 7666
Albino Mendes 411 7666
Jovina Nevoletti Correia 411 7684
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
José Carlos Cimatti Pereira 411 7100
Antônio Leopoldo Van Suyepene 411 7606
Luiz Seiji Tada 411 7690
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190
Erminio Guedes dos Santos 411 7672
Jorge Hamilton Marques Torraça 411 7149
Jorge Luis De Lúcia 411 7788
Mário Cezar Tompess da Silva 411 7112
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
José Henrique Marques 411 7683
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701
Manoel Capilé Palhano 424 5163
Dinaci Vieira Marques Ranzini 426 5000
José Marques Luiz 411 7112
Natal Gabriel Ortega 411 7666
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

Decretos**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3666
DE 7 DE NOVEMBRO DE 2.005**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.191.393,24, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0022.006-339036	3.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
1101.08.244.0032.029-339036	3.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0232.053-339030	30.000,00
1301.12.361.0232.053-339036	9.500,00
1301.12.361.0232.053-339039	13.000,00
1301.12.361.0232.053-339039	2.000,00
1301.12.361.0232.053-339039	17.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.365.0242.057-339030	30.000,00
1301.12.365.0242.057-339039	1.300,00
2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101.15.452.0303.010-339039	230.000,00
2101.15.452.0303.010-449051	25.500,00
2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.123.0034.060-319013	5.000,00
2201.04.123.0034.060-339035	20.000,00
2201.04.123.0034.060-339093	13.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301.04.122.0034.070-339039	5.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401.15.451.0113.050-449051	50.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401.15.451.0113.052-449051	564.093,24
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2801 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA SEFIM	
2801.28.843.0006.030-329021	58.000,00
2801.28.843.0006.030-469077	112.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL	
0401 - GUARDA MUNICIPAL	
401.06.181.0062.005-339030	60.000,00
401.06.181.0062.005-449052	80.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.365.0242.057-319011	10.000,00
2000 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
2001 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
2001.04.122.0034.020-339030	20.000,00
2001.04.122.0034.020-339035	40.000,00
2001.04.122.0034.020-449052	30.000,00
2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101.15.452.0334.051-449051	25.500,00
2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.123.0034.060-449052	13.000,00
2201.04.129.0083.030-339035	20.000,00
2201.04.129.0083.030-449052	70.000,00
2201.04.129.0083.030-449052	5.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301.04.122.0093.040-339030	30.000,00
2301.04.128.0104.073-339030	8.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401.15.122.0116.060-339004	10.000,00
2401.15.122.0116.060-339030	40.000,00
2401.15.122.0116.060-339039	5.000,00
2401.15.451.0113.050-339030	20.000,00
2401.15.451.0113.050-339039	50.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401.15.451.0113.050-449052	40.000,00
2401.15.451.0113.052-339030	40.000,00
2401.15.451.0113.052-339039	30.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401.15.452.0303.055-339030	50.000,00
2401.15.452.0303.055-339036	10.000,00
2401.15.452.0303.055-339039	140.000,00
2401.15.452.0303.055-449051	69.093,24
2401.15.452.0303.055-449052	30.000,00
2401.26.782.0123.053-449051	40.000,00
2401.26.782.0123.053-449052	40.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
2501.20.605.0134.081-449051	85.800,00
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2802 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA SEGEP	
2802.04.122.0036.040-339039	13.000,00
2802.04.122.0036.040-339039	60.000,00

2802.04.122.0036.040-339039

7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE NOVEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3667
DE 7 DE NOVEMBRO DE 2.005**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 260.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
101.01.031.0012.001-319009	1.300,00
101.01.031.0012.001-319011	248.700,00
101.01.031.0012.001-339036	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0072.007-339039	30.000,00
2000 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
2001 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
2001.04.122.0034.020-339039	50.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
2501.20.605.0134.081-339039	100.000,00
2600 - SEC. MUN. DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO	
2601 - SEC. MUN. DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO	
2601.23.122.0034.090-339030	40.000,00
2601.23.122.0034.090-339036	20.000,00
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2802 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA SEGEP	
2802.04.122.0036.040-339039	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE NOVEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3669
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.005**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUNDE VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.0232.060-339014	1.000,00
1302.12.361.0232.060-339039	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUNDE VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.0232.061-319011	12.000,00
1302.12.361.0232.061-319011	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3670
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.005**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.332,32, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1105 - FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
1105.14.422.0212.038-339036	300,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1105 - FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
1105.14.422.0212.038-449052	3.032,32

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1105 - FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
1105.14.422.0212.038-319013	800,00
1105.14.422.0212.038-339014	1.000,00
1105.14.422.0212.038-339030	500,00
1105.14.422.0212.038-339033	500,00

Decretos

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1105 - FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
1105.14.422.0212.038-339036	130,30
1105.14.422.0212.038-339093	102,02
1105.14.422.0212.038-449052	300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3672
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.005**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 356.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0072.007-339036	2.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
1101.08.244.0032.029-339036	5.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0232.053-339039	127.000,00
1301.12.361.0232.053-339039	91.500,00
2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101.15.452.0303.010-339030	24.000,00
2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.123.0034.060-339039	7.000,00
2201.04.123.0034.060-339092	20.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301.04.122.0034.070-339033	20.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401.15.451.0113.052-449051	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0072.007-339030	2.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
1101.08.244.0032.029-319013	5.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.365.0242.057-319004	91.500,00
2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101.15.452.0303.010-339035	10.000,00
2101.25.752.0303.013-339030	7.000,00
2101.25.752.0303.013-449052	7.000,00
2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.123.0034.060-449052	7.000,00
2201.04.129.0083.030-339039	10.000,00
2201.04.129.0083.030-449052	10.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401.15.451.0113.050-339039	5.000,00
2401.15.451.0113.050-449051	15.000,00
2401.15.451.0113.051-339030	7.000,00
2401.15.451.0113.051-449051	8.000,00
2401.15.451.0113.052-339039	2.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401.15.452.0303.055-339039	5.000,00
2401.26.782.0123.053-339030	10.000,00
2401.26.782.0123.053-339036	3.000,00
2401.26.782.0123.053-339039	5.000,00
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2802 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA SEGEF	
2802.04.122.0036.040-339030	20.000,00
2802.04.122.0036.040-339039	127.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE NOVEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3674
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.005**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2102 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	

2102.16.482.0203.020-339030	65.000,00
2102.16.482.0203.020-339030	400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2102 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	
2102.16.482.0203.020-449051	65.000,00
2102.16.482.0203.020-449061	400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE NOVEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3679
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.005**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
2002 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS	
2002.18.122.0034.030-449051	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
2002 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS	
2002.18.122.0034.030-339039	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3680
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.005**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.827.332,25, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.0042.002-319011	53.400,00
0400 - GUARDA MUNICIPAL	
0401 - GUARDA MUNICIPAL	
401.06.181.0062.005-319011	361.650,00
401.06.181.0062.005-319013	75.400,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0022.006-319011	228.000,00
501.04.122.0022.006-319013	11.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
1101.08.244.0032.029-319004	6.200,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0232.053-319011	225.400,00
1301.12.361.0232.053-319013	13.650,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.365.0242.057-319011	500.650,00
1301.12.365.0242.057-319013	80.000,00
2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101.15.452.0034.050-319011	93.350,00
2101.15.452.0034.050-319013	5.300,00
2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.123.0034.060-319013	61.250,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
2501.20.122.0034.080-319011	62.100,00
2600 - SEC. MUN. DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO	
2601 - SEC. MUN. DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO	
2601.23.122.0034.090-319011	39.150,00
2601.23.122.0034.090-319013	782,25
2900 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2901 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2901.02.062.0054.000-319013	10.050,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.0042.002-319009	1.000,00
0400 - GUARDA MUNICIPAL	
0401 - GUARDA MUNICIPAL	
401.06.181.0062.005-319009	4.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	

Decretos

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 501.04.122.0022.006-319009	2.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA 1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA 1101.08.244.0032.029-319009	4.300,00
1101.08.244.0032.029-319011	320.000,00
1101.08.244.0032.029-319013	40.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1301.12.361.0232.053-319004	200.000,00
1301.12.361.0232.053-319009	10.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1301.12.365.0242.057-319004	500.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1301.12.367.0262.059-319013	3.000,00
2000 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE 2001 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE 2001.04.122.0034.020-319004	5.000,00
2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 2101 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 2101.15.452.0034.050-319004	18.000,00
2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS 2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS 2201.04.123.0034.060-319009	2.000,00
2201.04.123.0034.060-319011	100.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA 2301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA 2301.04.122.0034.070-319004	52.000,00
2301.04.122.0034.070-319009	5.000,00
2301.04.122.0034.070-319011	29.102,79
2301.04.122.0034.070-319016	2.000,00
2301.04.122.0034.071-319011	432.649,46
2301.04.122.0034.071-319013	89.280,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 2401.15.122.0116.060-319004	1.000,00
2401.15.122.0116.060-319009	2.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR 2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR 2501.20.122.0034.080-319009	2.000,00
2600 - SEC. MUN. DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO 2601 - SEC. MUN. DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO 2601.23.122.0034.090-319009	1.000,00
2900 - PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO 2901 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 2901.02.062.0054.000-319009	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3681
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.005**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.270,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1102.08.243.0192.033-319004	23.270,00
---	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1102.08.243.0192.033-319011	23.270,00
---	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3683
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.005**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 720.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUND E VAL MAG-FUNDEF 1302.12.361.0232.060-339036	20.000,00
1302.12.361.0232.060-339039	50.000,00
1302.12.361.0232.060-449051	200.000,00
1302.12.361.0232.060-449051	200.000,00
1302.12.361.0232.061-319013	250.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3684
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.005**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 486.629,95, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR 0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR 201.04.131.0042.003-339039	30.000,00
201.04.131.0042.003-339039	36.735,06
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 501.04.122.0022.006-339036	2.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA 1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA 1101.08.244.0032.029-339030	8.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1301.12.306.0232.051-339030	34.826,00
1301.12.361.0231.026-339039	10.536,65
1301.12.361.0232.053-339030	10.000,00
1301.12.365.0241.028-449051	9.008,24
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1301.12.365.0242.057-339030	96.412,00
2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 2101 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 2101.15.452.0303.010-339030	2.000,00
2101.15.452.0303.010-449051	40.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR 2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR 2501.20.605.0134.081-339030	10.000,00
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO 2801 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA SEFIN 2801.28.843.0006.030-329021	136.000,00
2801.28.843.0006.030-329021	48.840,00
2801.28.843.0006.030-329022	8.272,00
2801.28.843.0006.030-469071	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR 0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR 201.04.131.0042.002-339039	30.000,00
0400 - GUARDA MUNICIPAL 0401 - GUARDA MUNICIPAL 401.06.181.0062.005-339039	20.000,00
401.06.181.0062.005-449052	15.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA 1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA 1101.08.244.0032.029-319013	8.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1301.12.365.0242.057-339030	10.000,00
2000 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE 2001 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE 2001.04.122.0034.020-449052	12.536,65
2001.04.122.0034.020-449052	10.000,00
2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS 2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS 2201.04.129.0083.030-339033	10.000,00
2201.04.129.0083.030-339035	10.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA 2301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA 2301.04.122.0034.070-339036	15.000,00
2301.04.122.0034.072-339030	20.000,00
2301.04.122.0093.040-339030	20.000,00
2301.04.128.0104.073-339030	10.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR 2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR 2501.20.122.0034.080-339030	20.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR 2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR 2501.20.605.0134.081-339039	38.350,00
2501.20.605.0134.081-449051	10.000,00
2600 - SEC. MUN. DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO 2601 - SEC. MUN. DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO 2601.23.122.0034.090-449052	2.000,00
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO 2802 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA SEGEPE 2802.04.122.0036.040-339030	20.000,00
2802.04.122.0036.040-339030	9.008,24
2802.04.122.0036.040-339030	36.735,06
2802.09.272.0426.041-339047	20.000,00
2900 - PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO 2901 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 2901.02.062.0054.000-339039	140.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3687 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.005

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.700.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.302.0366.013-339039	1.700.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0509 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ADM. HOSPITALAR DE DOURADOS	
509.10.302.0366.020-319004	400.000,00
509.10.302.0366.020-319011	700.000,00
509.10.302.0366.020-319013	600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE NOVEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3689 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.005

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1102.08.243.0192.033-339048	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1102.11.334.0182.036-339030	2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE NOVEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3686, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005

"Cria e nomeia Grupo de Trabalho de Regulação Fiscal para avaliar e propor medidas técnico-administrativas para simplificar e melhorar os fluxos dos procedimentos relativos à concessão de licenças prevista na legislação municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que são conferidas no inciso II do art. 66, nos artigos 115 a 127 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 071 de 29 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho de Regulação Fiscal para avaliar e propor medidas técnico-administrativas de simplificação, melhoria e celeridade dos fluxos dos processos

administrativos que tenham por finalidade a obtenção de licenças para instalação e funcionamento de empreendimentos no Município, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho tem a incumbência de:

I - avaliar o desempenho dos serviços administrativos responsáveis pela concessão das licenças previstas na legislação municipal, verificando as rotinas, os processos, a legislação e os regulamentos;

II - propor medidas legais e administrativas que visem a flexibilização e a simplificação das rotinas e dos procedimentos, visando a diminuição da morosidade dos fluxos dos processos administrativos, para melhor atender a população;

III - sugerir estratégias de relacionamentos institucionais, especialmente intersetoriais e dos órgãos do Poder Executivo Municipal, que facilitem a desburocratização e a celeridade dos processos;

IV - propor a modernização da estrutura regulatória e dos métodos, técnicas e sistemas existentes para emitir e controlar as licenças e fiscalizar as pessoas físicas e jurídicas, responsáveis por empreendimentos a serem licenciados.

Art. 3º - O Grupo, no exercício de suas funções, em caráter prioritário, contará com o apoio técnico da Controladoria Interna do Município e terá livre acesso às informações pertinentes, na forma legal.

Art. 4º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho criado por este Decreto:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI:
Altair de Souza Rosa – Coordenador Tributário.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV:
Norato Marques de Oliveira – Auditor Fiscal de Tributos Municipais/Controladoria Interna do Município.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO – SEMDEE
José Carlos Cimatti Pereira – Secretário Municipal

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
Elizena Ferreira Mendes – Fiscal de Obras

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO-AMBIENTE – SEPLAN
Mário Cezar Tompes – Secretário Municipal

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SEMHSUR
Jeferson Ramão Rodrigues Senci – Fiscal de Posturas

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
Valdir Sader Gasparotto – Coordenador da Vigilância Sanitária

Parágrafo Único. O Grupo será coordenado pelo membro José Carlos Cimatti Pereira e secretariado por Norato Marques de Oliveira.

Art. 5º - O Grupo funcionará e deliberará por decisão da maioria dos seus membros, encaminhando todos os procedimentos necessários ao cumprimento do que determina este Decreto.

Parágrafo único – O Grupo apresentará relatório das medidas propostas, até 20 de dezembro de 2005, fundamentando tais propostas, com análise do mérito e prevendo as vantagens e os riscos decorrentes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 25 de novembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

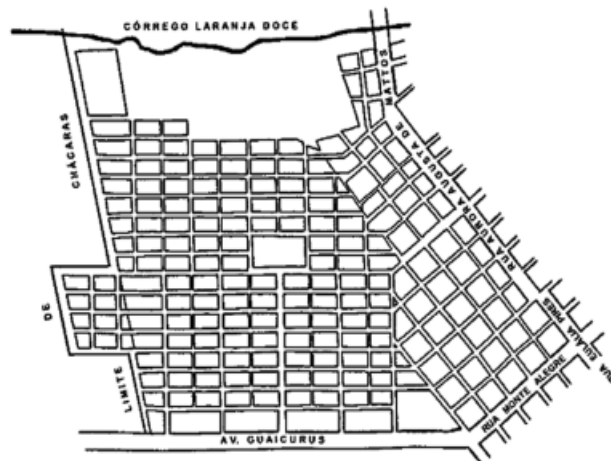
Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ROÇADA DE TERRENOS BALDIOS Nº 001/2006

A Prefeitura Municipal de Dourados através da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos (SEMHSUR), comunica aos proprietários de terrenos baldios, localizados nos bairros do perímetro compreendido entre os limites e/ou vias abaixo descritas, que deverão, obrigatoriamente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital providenciar a Limpeza e Roçada de seus terrenos. O não cumprimento do presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários, além da multa, de acordo com a Lei nº 1067, de 28 de dezembro de 1979 (Código de Posturas do Município), artigos 170 e 174, a execução dos serviços pela Prefeitura, cujo custo será cobrado do proprietário do terreno, acrescido de 10% (dez por cento). A título de administração e da multa aplicada em dobro, referente à reincidência pelo não cumprimento (roçada) dentro do prazo estabelecido no presente Edital.

SETOR 01

Limites: Córrego Laranja Doce, Rua Aurora Augusto de Matos, Rua Eulália Pires, Rua Monte Alegre, Av. Guaicurus, Limites de Chácaras.



Bairros que englobam o setor:
Pq. Alvorada, Vila Militar, Jd. Universitário, Chácara 11, Res. Ipacaray, Jd. São Jose, Jd. Valéria, Vila Aurora, Vila Alvorada.

Editais**EDITAL**

DIPAULA ARMAZÉNS GERAIS LTDA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM a Licença Prévia nº 030/2005 com validade de 01 ano, para atividade de Armazenagem, Secagem e beneficiamento de grãos, Localizada na Rodovia Indápolis/ Lagoa Bonita, Km 01, no Município de Dourados MS.

Resolução**RESOLUÇÃO Nº. 014, 09 DE DEZEMBRO DE 2005**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso das suas atribuições que lhe confere os artigos 30 e 31 e incisos do Decreto nº. 2.212, de 13 de outubro de 2003 e tendo em vista o item 3.3.1 do Edital nº. 001/Processo Seletivo Simplificado/2005 – Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados,

CONSIDERANDO que o processo seletivo simplificado para o Hospital Universitário objetiva promover um processo representativo, transparente, democrático e ético;

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão para conduzir os trabalhos de análise de títulos do processo seletivo simplificado para recrutamento e seleção de candidatos ao provimento de cargos no quadro de pessoal temporário da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, integrada por Elenita Sureke Abílio,

Marlene Cristina Garcia de Alencar, Daniel da Silva Moura e Terezinha Picolo, do Hospital Universitário de Dourados, Vereadores Dr. Eduardo Marcondes e Sidlei Alves, da Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Dourados, Elaine Terezinha Boschetti Trota e Marivânia Tocunduva Dutra, da Secretaria de Gestão Pública de Dourados, Wilson Cezar Medeiros Alves e Joel Martins, do Conselho Municipal de Saúde de Dourados, Mario Geraldini e Áurea Rita de Ávila Lima Ferreira, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Fabiana Perez Rodrigues e Elaine Aparecida M. Takamoto Watanabe, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Cristhie Aparecida Gomes Rodrigues, Denise Pereira Degrande e Jociclea Mendonsa da Costa, da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Dourados (MS), 09 de dezembro de 2005.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Diretora Superintendente

Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 1649/2005/SCC/PMD
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º 088/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de máquinas, aparelhos e utensílios odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, os proponentes: PORTAL LTDA., no item 01; SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MED. HOSPIT. E LABORATORIAL LTDA., nos itens 02, 06, 08, 14 e 16; CIRUMED COMÉRCIO LTDA., nos itens 03, 04, 05, 07, 09, 10, 15 e 17. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 07 de dezembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 1870/2005/SCC/PMD
CONVITE – ATO CONVOCATÓRIO N.º 226/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: ANAPEL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.-ME no item 01; FABIPEL MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.-ME no item 02. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 09 de dezembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extratos de Atos Administrativos**EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Nome:	Secretaria	Resolução n.º:	Tempo (dias):	Início:
Ana Marly Suidedos Flores	SEMED	9.664	47	04.11.05
Ana Marly Suidedos Flores	SEMED	9.663	1	03.11.05
Anatalio dos Santos Ribeiro	SEMED	9.832	91	09.09.05
Carlise Michel Pires	SEMS	10.078	10	28.11.05
Carlos Magno Mieres Amarilha	SEMED	9.665	9	22.11.05
Erno Oscar Koller	SEMED	10.076	212	06.11.05
Ezequiel Antonio da Silva	SEMS	10.074	15	07.11.05
Ezequiel Antonio da Silva	SEMS	10.075	79	22.11.05
Josefa de Lima de Souza	SEMASES	10.079	268	16.06.05
Maria da Gloria Licht M. Assumpção	SEMED	9.662	10	28.11.05

Maria Rosa de Souza	SEMS	9.833	97	09.09.05
Marli Longo Almeida	SEMED	9.661	4	29.11.05
Silvio Reginaldo Peres Costa	GMD	10.077	62	06.12.05
Telesforo Gualdi Junior	GMD	9.831	9	04.12.05
Valdeci da Silva	GMD	9.834	131	22.09.05
Vilma Saraval Negrão de Assis	SEMED	10.080	29	03.12.05

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nome:	Secretaria	Resolução n.º:	Tempo (dias):	Início:
Rute Afonso Nascimento Souza	SEMS	9.876	7	25.11.05

LICENÇA GESTANTE:

Nome:	Secretaria	Resolução n.º:	Tempo (dias):	Início:
Elizabeth Honorato Oliveira	SEMED	9.660	120	28.11.05
Isnarde Fernandes Silva	SEMS	10.081	120	09.12.05

Outros Atos

Comunicado**COMUNICADO OFICIAL 014/2005 CMAS**

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, vem através desta, convidar a quem possa interessar, para reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de Dezembro de 2005 (terça-feira), às 14:00 hs, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, sito a Rua Joaquim Teixeira Alves, 1568 – Fundos, onde discutiremos a seguinte pauta:

. Apreciação e aprovação de pareceres da Comissão de visitas a entidades não-governamentais / exercício – 2005.

. Certificados à entidades não-governamentais / exercício 2006;
. Ofícios e Informes.
Dourados MS, 12 de dezembro de 2005.

A.S. Amarilda Jesus Alves Amorim
Secretária Executiva do CMAS

A. S. Claudia Viana Schwaab
Presidenta do CMAS